



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.295 /

**"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A
PISCICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de interesse social a atividade de PISCICULTURA no Município de Poços de Caldas - MG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS POLLI

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2209, de 19 / 06 / 99.